

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;

Considerando o interesse da administração na melhoria do funcionamento da Autarquia, conferindo celeridade e qualidade à Análise/decisão dos processos;

RESOLVE

I - Determinar que sejam analisados pelos Escritórios Regionais os atos de:

1. Constituição, Alteração e Extinção dos processos de natureza jurídica EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Sociedade Empresária Limitada e Empresário Individual;
2. Alteração e Extinção de Empresário desenhado da condição de Microempendedor
3. Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada e vice-versa;
4. Transformação de Empresário em EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e vice-versa.
5. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e vice-versa.
6. Transformação de Microempendedor Individual - MEI em Sociedade Empresária Limitada ou EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

II - Em relação aos subitens 02 e 06, em que a Condição de MEI ainda esteja marcada no SIARCO, deverão ser solicitados, via e-mail, à Gerência do Interior a desmarcação da condição no SIARCO, que após as devidas providências comunicará ao Escritório para que o mesmo possa protocolar e dar seguimento ao processo.

III - Determinar que os atos recepcionados pelos Escritórios Regionais que apresentem a característica abaixo, sejam encaminhados para serem analisados na sede da JUCEB:

- a. Atos que contenha sócio PJ (pessoa jurídica);
- b. Atos com sócios estrangeiros - PJ ou PF;
- c. Atos de cooperativas;
- d. Atos de Sociedades Anônimas
- e. Consórcios de Sociedades
- f. Atos que contenha incorporação de Imóveis no capital societário;

Maria Dulce Tourinho
Chefe da Procuradoria
Jurídica da JUCEB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

- g. Atos de Cisão, Fusão e Incorporação das Sociedades Empresárias ou Eireli;
- h. Ato de Sociedade de Propósito Especifica SPE;
- i. Transformação de Sociedade Anônima para Sociedade Empresária Limitada e vice-versa;
- j. Atos de Grupos de Sociedade
- k. Atos de Agentes Auxiliares do Comércio, compreendendo:
 - ❖ Leiloeiros;
 - ❖ Tradutores;
 - ❖ Armazéns Gerais.

IV - As recomendações do presente expediente poderão ser modificadas, mediante autorização da administração da JUCEB.

V - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 006/2013

Comunique-se.
Cumpra-se.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2017.


Hélio Pereira Ramos
Secretário Geral

Visto:


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Maria Dulce Tourinho
Chefe da Procuradoria
Jurídica da JUCEB
